CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

PROJETO DE LEI Nº 40
DE DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI A CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS RENAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Combate e Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Município de Itabaiana-SE, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento adequado das doenças renais.
Art. 2º A campanha de que trata esta Lei terá as seguintes diretrizes:
I - Realização de palestras, seminários e eventos educativos sobre doenças renais;
II - Promoção de exames preventivos gratuitos para identificação precoce de doenças renais;
III - Parcerias com instituições de saúde, escolas e organizações sociais para disseminação de informações;
IV - Distribuição de materiais informativos sobre os fatores de risco, sintomas e tratamentos das doenças renais;
V - Promoção de campanhas de incentivo à hidratação e à adoção de hábitos saudáveis.
Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa

A presente proposição visa instituir uma campanha permanente para o combate e a prevenção das doenças renais no Município de Itabaiana-SE. As doenças renais crônicas afetam milhões de pessoas em todo o mundo e são muitas vezes silenciosas, o que dificulta o diagnóstico precoce e aumenta os riscos de complicações graves, como a necessidade de hemodiálise e transplante renal.

A implementação de campanhas educativas e preventivas contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a conscientização sobre os cuidados necessários para a saúde renal. Ademais, a prevenção e o diagnóstico precoce reduzem os custos do tratamento e evitam complicações graves.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, de fevereiro de 2025

Breno Gois de Rezende
Presidente